



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de serviços de desenvolvimento de tour virtual 360° e imersão em realidade virtual, conforme especificações constantes do Anexo A deste termo.

**1.2.** Será adotado como critério de julgamento o de menor preço global.

**2. HABILITAÇÃO**

**2.1. VISTORIA PRÉVIA FACULTATIVA**

**2.1.1.** A vistoria prévia é facultativa, não se consubstanciando em condição para a contratação. Contudo, ficam os interessados cientes de que, após a apresentação das propostas, não serão admitidas, em nenhuma hipótese, alegações posteriores de desconhecimento do objeto a ser contratado, bem como de dificuldades técnicas não identificadas ou previstas.

**2.1.2.** Caso o fornecedor opte pela realização da vistoria, deverá manter contato com a SEBLIM – Seção de Biblioteca, Memorial e Arquivo por meio dos telefones (71) 3373-7152, (71) 3373-7188 ou e-mail seblim@tre-ba.jus.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, da data marcada para a sessão de realização da contratação direta, visando ao respectivo agendamento..

**2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**2.2.1.** Deverá ser apresentado, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução com êxito de objeto pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto previsto neste Termo de Referência, assim entendida a que demonstra a execução de um tour virtual 360°, com recursos de áudio, vídeo, texto e libras.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia trabalha com incentivo à cidadania, promovendo ações de estímulo à sociedade, com objetivo de fomentar o interesse no exercício da democracia. Neste sentido, o TRE tem o intuito de promover práticas educativas, por meio de plataformas digitais interativas, com o objetivo de incentivar e conscientizar o público a exercer a prática democrática.

Este projeto tem o intuito de oportunizar a difusão do conhecimento e estímulo à população no que se refere à Justiça Eleitoral. Uma das formas de difundir a ação proposta é através de exploração de técnicas, plataformas e ferramentas tecnológicas



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

interativa e/ou imersivas.

Por este motivo o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia tem o objetivo de desenvolver soluções por meio de projeto de digitalização da jornada do eleitor. Este projeto visa aplicar as tecnologias de fronteira como Realidade Virtual (RV) e Tour 360 para proporcionar uma experiência imersiva e interativa do público em questão, buscando aproximação com a Justiça Eleitoral e incentivo prática do voto.

**2.2.** A justificativa para a contratação está alinhada ao seguinte objetivo estratégico: Consolidar a boa imagem do TRE-BA junto à sociedade.

**2.3.** A relação entre os serviços a serem contratados, previstos neste Termo de Referência, e a demanda a ser suprida, restou demonstrada no Estudo Técnico Preliminar.

### **3. FORMA E PRAZOS DE EXECUÇÃO**

**3.1.** No prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento pela contratada da via do contrato assinado, conforme o caso, a fiscalização do ajuste expedirá a Ordem de Serviço (OS).

**3.2.** O prazo para execução do serviço iniciar-se-á em 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da OS.

**3.3.** Os serviços serão prestados de forma híbrida: a captação das imagens será feita em Salvador/BA e a criação dos ambientes virtuais poderá ser feita de forma remota.

**3.4.** O prazo para execução do serviço será de 90 (noventa) dias corridos.

**3.5.** Durante o período do Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da Contratada.

**3.6.** Os serviços poderão ser entregues de forma parcelada, desde que cada item entregue esteja completo e funcional.

### **4. RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

**4.1.** O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório:** o serviço será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de execução inicialmente fixado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

b) **Recebimento definitivo:** no prazo de 10 (dez) **dias úteis** após o recebimento provisório, a Fiscalização do Contrato avaliará as características do serviço que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

**4.2.** A Contratada garantirá a qualidade do serviço prestado, obrigando-se a reexecutar aqueles que se revelarem impróprios ou inadequados em decorrência de vícios ou defeitos na execução ou de materiais empregados.

**4.3.** Em caso de irregularidades apuradas no momento do recebimento, o serviço poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

**4.4.** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que a prestação do serviço se deu em desacordo com o pactuado, a fiscalização notificará por escrito a Contratada para que providencie a reexecução do serviço no prazo que lhe restar daquele indicado no subitem 3.4.

**4.5.** Se apenas parte dos serviços foi executada em desconformidade com o edital e não tendo a Contratada promovido a complementação, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor do serviço não prestado ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

## **5. GARANTIA TÉCNICA**

**5.1.** Independentemente da apresentação de termo expresso, a garantia legal pelos vícios aparentes ou de fácil constatação será de noventa dias do recebimento definitivo do serviço.

**5.2.** Será exigida a garantia contratual, complementar à legal, pelo prazo mínimo de 24 (vinte quatro) meses, contado do recebimento definitivo.

**5.2.1.** A garantia e manutenção do projeto compreende o total funcionamento da plataforma, poderão ser solicitadas correções como: grafias incorretas, links que não funcionam ou imagens trocadas.

**5.3.** Na vigência da garantia, a Contratada obrigará-se a reparar, sem ônus para a Contratante, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento, pela Contratada, da comunicação de inconformidade.

**5.4.** O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas dependências da Contratante.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**5.5.** O pedido de reparo ou de reexecução do objeto contratado, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

**5.6.** Não sendo o vício sanado no prazo do subitem 6.3, a Contratada será notificada para que reexecute o objeto contratado, em no máximo 3 (três) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da notificação, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções previstas neste Termo de Referência.

**5.7.** A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra vícios, defeitos ou incorreções advindos da execução do serviço.

**6. OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:

- a) executar o serviço nas especificações e na quantidade constantes neste instrumento, assim como com as características descritas na proposta;
- b) atender às solicitações da Contratante nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução do contrato;
- f) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se houver autorização neste termo de referência;
- h) não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º grau, durante a vigência do contrato.
- i) conferir garantia dos serviços (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- j) cumprir os requisitos de proteção de dados pessoais e de segurança da informação previstos neste Termo de Referência e na legislação própria;
- k) observar as diretrizes previstas em normas técnicas aplicadas ao objeto deste Termo de Referência, quando couber.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** A Contratante obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes deste termo de referência;
- d) zelar para que, durante a vigência do contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a reexecução do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **8. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**8.1.** A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura.

## **9. INADIMPLENTO E PENALIDADES**

**9.1** A Administração poderá aplicar à Contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) atrasar injustificadamente o início da execução dos serviços ou a conclusão destes – **1%, sobre o valor do serviço, por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias;**
- b) atrasar, até no máximo 3 (três) dias, o atendimento para a reparação ou a reexecução do objeto que apresentou, dentro do prazo de garantia, vícios ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados, ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor – 1,5% do valor do serviço, por dia de atraso;
- c) não realizar a reparação ou a reexecução do objeto que apresentou, dentro do prazo de garantia, vícios ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados, ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor – **10% do valor da parcela inadimplida.**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**d) entregar apenas parte do objeto contratado - 15% do valor da parcela inadimplida.**

**e) inexecução total – 20% sobre o valor total contratado.**

**9.2.** Ultrapassado o prazo estabelecido na alínea “a”, do subitem 10.1, a Administração poderá não receber o serviço.

**9.3.** A aplicação da penalidade estabelecida no subitem 10.1, alínea “c”, não afasta a obrigação da devolução do valor pago pelo serviço.

### **10. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**10.1.** Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e inciso I da artigo 26, da Portaria nº 112/2023, do TRE/BA, reter, de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.

**10.2.** Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

### **11. PAGAMENTO**

**11.1.** Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, após o recebimento definitivo de cada item, até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal.

**11.2.** Condiciona-se o pagamento à:

I – Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado;

II – Declaração da Fiscalização do Contrato de que a execução se deu conforme pactuado.

**11.3.** A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

**11.4.** A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**11.5.** Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e a Fazenda Municipal (Certidão de Quitação de Tributos Municipais ou Certidão que comprove a regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente).

## **12. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO**

**12.1.** As notificações emitidas pela Administração que implicarem abertura de prazo para cumprimento de obrigações, assim como as intimações dos despachos ou decisões que imponham deveres, restrições de direito ou sanções à Contratada, deverão ser feitas preferencialmente por meio eletrônico, ou ainda pessoalmente, com confirmação inequívoca do recebimento.

**12.1.1.** Frustradas as tentativas de comunicação pelos meios acima citados, esta deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado, ou ainda, em caso de aplicação de sanção, por edital, no Diário Oficial da União – DOU, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar.

**12.1.2.** A comunicação dos atos processuais será dispensada quando o representante da Contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio.

## **13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

**13.1.** Em observância ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Contratada compromete-se juntamente com este Tribunal a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

**a)** a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste Termo de Referência, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

**b)** encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará seu descarte de forma segura.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**13.2.** A Contratada, sempre que necessário, dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TRE-BA, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata o presente item.

**13.3.** O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso da execução contratual e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

**13.4.** Representante da Contratada manterá contato formal com representante do TRE-BA, no prazo de um dia útil da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**13.5.** A critério do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**13.6.** Sem prejuízo de observância às demais disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), as informações produzidas ou custodiadas por este Tribunal devem ser tratadas em função do seu grau de confidencialidade, criticidade e temporalidade, garantindo-se a sua integridade, autenticidade, disponibilidade e a cadeia de custódia dos documentos.

**13.7.** Serão protegidas quanto à confidencialidade as informações classificadas e as que possuem sigilo, observando-se o disposto na LAI e na LGPD, na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, na Resolução CNJ nº 396, de 07 de junho de 2021, na Resolução TSE nº 23.644, de 1º de junho de 2021, na Portaria da Presidência do TRE-BA nº 405, de 17 de agosto de 2021 e, subsidiariamente, no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, sem prejuízo da observância de outros normativos que regem a matéria.

#### **14. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO**

**14.1.** Não será admitida a participação de consórcio na licitação, uma vez que se trata de objeto que pode ser executado por uma única empresa.

#### **15. SUBCONTRATAÇÃO**

**15.1.** Não será admitida a subcontratação, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

Salvador, 01 de agosto de 2023

**André Luiz Cavalcanti e Cavalcante**  
*Secretário da STI*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**ANEXO A**  
**ESPECIFICAÇÕES**

<b>ITEM</b>	<b>CATSER</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1.		Tour virtual 360° do depósito de urnas eletrônicas.	UNIDADE	1
2		Criação de uma Galeria virtual do museu do TRE-BA em 3D, com as obras e peças disponíveis no centro de memória do TRE-BA	UNIDADE	1
3		Experiência virtual do eleitor em uma seção eleitoral. Totalmente renderizado e 3D, conforme roteiro.	UNIDADE	1

1. Detalhamento

1.1. Item 1 - Tour virtual 360° do depósito de urnas eletrônicas

- 1.1.1. No mínimo, 10 fotos panorâmicas 360° (Depósito de urnas eletrônicas);
- 1.1.2. No mínimo, 3 fotos panorâmicas 360° aéreas com drone (caso se aplique);
- 1.1.3. Layout responsivo para smartphones, tablets e computadores;
- 1.1.4. Opção para óculos de realidade virtual;
- 1.1.5. Integração com o Google Maps da localização

1.2. Item 2 - Galeria virtual do museu do TRE-BA em 3D.

- 1.2.1. Design de interface interativa para navegação na web ou telas de toque;
- 1.2.2. Captação fotográfica de imagens panorâmicas 360° de alta definição (12.000 px) com câmera DSLR com o objetivo de cobrir todo o espaço;
- 1.2.3. No mínimo, 40 imagens panorâmicas 360° aéreas feitas em 3D. (TRE-BA em 3D);
- 1.2.4. Layout responsivo para smartphones, tablets e computadores;
- 1.2.5. Opção para óculos de realidade virtual;
- 1.2.6. Integração com o Google Maps da localização
- 1.2.7. Inserção de links para pontos de interação em cada imagem panorâmica (textos, áudios, libras, fotos e arquivos PDF).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

- 1.2.8. Três objetos 360°.
- 1.2.9. Jogo Quiz com até 20 perguntas, com conteúdo disponibilizado pelo TRE-BA, após a contratação.
- 1.3. Item 3 - Experiência virtual do eleitor em uma seção eleitoral.
  - 1.3.1. 100% renderizado em 3D;
  - 1.3.2. Layout responsivo para smartphones, tablets e computadores;
  - 1.3.3. Opção para óculos de realidade virtual;
  - 1.3.4. Roteiro para a imersão em realidade virtual:
    - 1.3.4.1. Eleitor caminha por um corredor existem 4 salas 3 com filas e uma sem.
    - 1.3.4.2. Se o eleitor olhar para a identificação de uma das seções com fila, deverá ser exibida a mensagem, você não pertence a esta seção, vá para a seção 3;
    - 1.3.4.3. Ao chegar a seção 3, o eleitor olha para uma pessoa que esta na porta da seção com crachá escrito 1º secretário.
    - 1.3.4.4. Ao focar na pessoa, o personagem informa que é o primeiro secretário, informa qual o papel dele, diz que o eleitor pertence a essa seção e o eleitor é autorizado a entrar;
    - 1.3.4.5. O eleitor entra na seção, onde estão 3 pessoas sentadas o presidente da seção, o 1º mesário e o 2º mesário.
    - 1.3.4.6. Ao olhar para cada um dos componentes da mesa, cada um diz seu papel. ao olhar para o presidente, além de informar o papel, o presidente diz que viu que ele pertence aquela seção, digita algo no microterminal
    - 1.3.4.7. O presidente diz para o eleitor dirigir-se à cabina de votação
    - 1.3.4.8. O eleitor se dirige a cabina de votação. lá existe uma urna modelo 2020
    - 1.3.4.9. Acima da urna, afixada na cabine tem uma lista de candidatos com 3 opções de candidato a vereador e três de candidatos a prefeito.
    - 1.3.4.10. O eleitor procede a votação e ao sair da cabine dirige-se ao primeiro secretário que lhe entrega o comprovante de votação, o eleitor sai da seção e encerra-se a simulação. aparece uma pergunta perguntando se desejar encerrar, recomeçar ou se dirigir a algum dos tours virtuais do TRE-BA.
  - 1.3.5. O TRE-BA deverá fornecer medidas ou acesso (fotos desenhos) aos principais equipamentos de votação (microterminal e urna 2020) para a construção dos modelos tridimensionais.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

2. ENTREGA DE ARQUIVOS

2.1. Após aprovação final do tour virtual, a contratada deverá:

2.1.1. Encaminhar os arquivos de todos os itens contratados, zipados e encaminhados para serem colocados no servidor do TRE-BA.

2.1.1.1. O ambiente virtual deverá ser desenvolvido em HTML5, CSS e Javascript.

2.1.2. A contratada deverá hospedar os três itens em servidor próprio, por um período de 2 (dois) anos, sem custo para o TRE-BA.